



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024.**

Tatuí, 1º de fevereiro de 2024.

Ofício nº 105/2024/SANJ

*Excelentíssimo Senhor*  
*Eduardo Dade Sallum*  
*Presidente da Câmara Municipal de Tatuí*

**Assunto:** Projeto de Lei Complementar nº 002/2024.

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024, que *reajusta os valores-base da Tabela constante no Anexo II da Lei Complementar nº 023, de 3 de dezembro de 2018.*

O Projeto segue acompanhado de sua justificativa e estudo de impacto financeiro.

Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto Lei Complementar, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 02/02/2024	Hora: 16:48
Projeto de Lei Complementar Nº 2/2024	
Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
Assunto: Reajusta os valores-base da Tabela constante no anexo II da Lei Complementar nº023, de 3 de dezembro de 2018	

Numero de Protocolo  
**00361/2024**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024.

*Reajusta os valores-base da Tabela constante no Anexo II da Lei Complementar nº 023, de 3 de dezembro de 2018.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Ficam reajustados os valores-base da Tabela constante no Anexo II da Lei Complementar nº 023, de 3 de dezembro de 2018, no percentual total de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento), de forma a contemplar o reajuste estabelecido pelo Índice de Correção Anual (INPC) e o aumento real.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 1º de fevereiro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024.

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2024, que *reajusta os valores-base da Tabela constante no Anexo II da Lei Complementar nº 023, de 3 de dezembro de 2018.*

O presente Projeto de Lei Complementar visa realizar a revisão geral anual para os servidores que compõem o quadro da Guarda Civil Municipal, no percentual total de 7,42% (sete vírgula quarenta e dois por cento), de forma a contemplar o reajuste estabelecido pelo Índice de Correção Anual (INPC) e o aumento real.

Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei Complementar, com **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 1º de fevereiro de 2024.

  
MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Fazenda e Finanças  
Departamento de Cálculos Judiciais

FOLHA 2023

TOTAL ANO	R\$ 223.965.968,75
TOTAL MÊS	R\$ 17.228.151,44
RCL	R\$ 495.443.968,75
DTP	45,20%

FOLHA 2024

TOTAL MÊS	R\$ 17.228.151,44	INPC 2023	REAL	TOTAL
INPC	7,42%	3,71%	3,71%	7,42%
ACRESCIMO	R\$ 1.278.328,84			
TOTAL	R\$ 18.506.480,28			
TOTAL ANO	R\$ 240.584.243,63			
INFLAÇÃO 2023	4,59%	INFLAÇÃO 2023		
RCL 2023	R\$ 495.443.968,75			
RCL 2024	R\$ 518.184.846,92	R\$ 22.740.878,17		

DTP	46,4283%
-----	----------

DADOS FORNECIDOS PELO RH  
REENQUADRAMENTO

Cargos	LETRA 2023	LETRA 2024	Custo Mensal	% MÊS
Motoristas	B	D	R\$ 71.511,74	4,97%
Operador de Maquinas	B	D	R\$ 10.381,64	0,72%
Fiscal Ambiental	F	G	R\$ 4.777,74	0,33%
Fiscal Tributario	J	L	R\$ 24.047,71	1,67%
Total			R\$ 110.718,83	

REENQUADRAMENTO	R\$ 18.506.480,28	ANO 2024	
TOTAL MÊS	R\$ 110.718,83	R\$ 242.023.588,42	
	R\$ 18.617.199,11		

	ANUAL	REENQUADRA	DIFERENÇA
DTP	46,4283%	46,70603%	0,27777%

LUÍS MORA  
ASSISTENTE TÉCNICO PROCURADORIA  
DEPARTAMENTO DE CÁLCULOS JUDICIAIS